



# Estado de Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

### LEI MUNICIPAL Nº 946/2010

SÚMULA: "ALTERA LEI MUNICIPAL N. 882/2009 PARA INCLUIR INCISO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 4º, parágrafo primeiro da Lei Municipal n.º 882/2009 para acrescentar os seguintes incisos, passando a vigorar citada Lei com a seguinte redação:

“g) – Instalação de bebedouros para animais;

h) – aterro e terraplanagem para o desenvolvimento de atividades necessárias da agricultura familiar”

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

  
Manoel Rodrigues de Freitas Neto  
Prefeito Municipal

